



PODER EXECUTIVO



CARTA-CONTRATO Nº 42/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº 58/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga					
CNPJ	18.334.268/0001-25					
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
REPRESENTANTE	Odiel de Souza					
CPF	XXX.931.XXX-84					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
RAZÃO SOCIAL	VALOR COM PROPOSITO GESTAO DE NEGOCIOS LTDA					
CNPJ	42.247.192/0001-85					
ENDEREÇO	AV SETE DE SETEMBRO, 4476, CONJ 606, ANDAR 06, COND BUSINESS TOWER ED, 80.250-085, BATEL, CURITIBA/PR					
REPRESENTANTE	ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA GINEFRA					
CPF	060.XXX.219-17	IDENTIDADE	936.XXX.4-1			
CONTATO	Telefone: (41) 9144-0303 (41) 9936-9998 E-mail: humberto.salgueiro@valorcomproposito.com.br					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresa especializada para a prestação continuada, pelo período de 12 (doze) meses, de serviços de assessoria técnica em elaboração, execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de editais e ações culturais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do Município de Caratinga/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 243/2025, com suas alterações, e demais normas aplicáveis.						
ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO CONTINUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EDITAIS E AÇÕES CULTURAIS VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB, INCLUINDO: ELABORAÇÃO E REVISÃO DE EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS; ORIENTAÇÃO QUANTO ÀS DIRETRIZES E À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES; APOIO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS; ACOMPANHAMENTO DAS ANÁLISES E DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS; AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE	SRV	NÃO SE APLICA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00



PODER EXECUTIVO



CONTAS DOS PROPONENTES; E APOIO À ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL.					
VALOR GLOBAL ADJUDICADO					
R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)					
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ficha 2905 – 02 08 07 13 392 0008 2 300 000 3 3 90 39 99 – Fonte 1719					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.					
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA					
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente); A entrega deverá ser realizada conforme disposição do Termo de Referência; Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.					
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES					
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.					
São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.					



PODER EXECUTIVO



Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
PENALIDADES
O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretara as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
DO FORO
É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.
Caratinga, 05 de agosto de 2026.
ODIEL DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA GINEFRA VALOR COM PROPOSITO GESTAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 42.247.192/0001-85